



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 566/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL


ASSINATURA

"ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO NO DIA 16 DE
JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o feriado de "Corpus Christi", que neste ano será comemorado na quinta-feira, dia 15 de junho de 2017, ocasionará o fracionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 16 de junho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, dentre elas Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. Os servidores municipais lotados nas secretarias de administração, secretaria de finanças, ficarão de sobre aviso, podendo ser convocados imediatamente, a qualquer tempo, para comparecer ao paço municipal, para prestar serviços esporádicos em relação ao envio das cargas do APLIC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 14 de junho de
2017.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD e e-mail).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

A Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, declara vencedor do Pregão Presencial 028/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** A Empresa Jean P. Cardoso - ME no valor global de R\$ 69.375,00;

Canabrava do Norte-MT, 14 de junho de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 058/2017

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de uma ponte de madeira sobre o Rio Comandante Fontoura na Rodovia MT- 409 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte;

VIGÊNCIA: 30 dias;

DO VALOR: R\$ 24.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Junho de 2.017;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – **Contratado:** Duarte Rodrigues LTDA - ME.

Canabrava do Norte – MT

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº 02/2017

Processo: nº 002/2017

Pregão Presencial: nº 083/2016

Assunto: Locação de 01 (um) veículo tipo camionete com carroceria de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Obras na condução dos serviços de assistência à manutenção de estradas e às máquinas em serviço.

Contratante: Município de Canabrava do Norte – Gabinete do Prefeito;

Contratada: Locadora e Incorporadora RB Araguaia Ltda. - ME;

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo camionete com carroceria de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Obras na condução dos serviços de assistência à manutenção de estradas e às máquinas em serviço.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao contrato CPL nº 02/2017 visa alterar a dotação orçamentária do contrato.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Décima Primeira do Contrato CPL nº 02/2017.

1. Com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Fonte de Recursos, passando a vigorar da seguinte forma:

| Código Reduzido | Órgão Unidade | Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso |
|--|---------------|-------------------|-----------------------|---|
| 265 | 07.001 | 2.028 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 100 – Recursos Ordinários. |
| Passam a correr da seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso: | | | | |
| 304 | 07.001 | 1.189 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 130 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB. |

2. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Canabrava do Norte-MT, 26 de maio de 2017.

Prefeitura De Canabrava do Norte-MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Contratante

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 566/2017

DECRETO N. 566/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o feriado de "Corpus Christi", que neste ano será comemorado na quinta-feira, dia 15 de junho de 2017, ocasionará o fracionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 16 de junho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, dentre elas Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. Os servidores municipais lotadas nas secretarias de administração, secretaria de finanças, ficarão de sobre aviso, podendo ser convocados imediatamente, a qualquer tempo, para comparecer ao paço municipal, para prestar serviços esporádicos em relação ao envio das cargas do APLIC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 14 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 14 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 023/2017, autoria do executivo)

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira Item à Lei 1.246/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal n.º 1.298/2017

De 12 de junho de 2017

| Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|---|------|---|-----------------|------|------------------------|
| Unidade: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Programa: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS | | | | | |
| FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO | TIPO | METAS | METAS FISCAS | ANO | METAS FINAN- CEIRAS |
| 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 2.103 – Despesas com Pessoal e seus Encargos | A | Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desen- volvimento do Programa | 01 | 2017 | 96.400,00 |

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.299 DE 14 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 024/2017, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis e Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

Proj./Ativ: 2.103 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Fundo Assist. Social

09.02.1095.2.103.3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado R\$ 76.400,00

09.02.1095.2.103.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

SOMA R\$ 96.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo, autorizados em Lei.

Programa Acessuas Trabalho e Programa Criança Feliz R\$ 96.400,00 Programa Acessuas Trabalho Programa Acessuas Trabalho

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 023/2017

SÚMULA: “Concede ao servidor Wagner Silveira Fagundes afastamento sem remuneração para tratar de assunto particular, e dá outras providências”.O Senhor **Damião de Souza Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,**R E S O L V E:****Art. 1º -** Conceder ao servidor, **Wagner Silveira Fagundes** matrícula nº. 65, Assessor Jurídico, afastamento das atividades por 18(dezoito) dias, a partir de 12 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017.**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 09/06/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.